

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001.000.462/2006. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2006, firmado entre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL e SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA. Objeto: alteração do valor do US – Unidade de Serviços. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 12 de janeiro de 2009. Legislação: artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL Eduardo Felipe Daher e pela Entidade Fumihiko Yuge.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.**

Processo: 132.001.139/2007. Partes: DF/RA-III x STAR COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto os serviços de locação de tendas e alambrado na feira popular de Taguatinga-DF (entre os supermercados Carrefour e Extra). Data da assinatura: 18 de Janeiro de 2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 05 (Cinco) meses a contar a partir da assinatura da Ordem de Serviço, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.3000.9068-6308, 13.392.1300.2007-6302, 27.812.1900.2033-6305. Fonte de Recursos: 100/120; CÓDIGO U.O.: 11.105. Natureza da Despesa: 33.90.39. Evento: 400091; NE nº 0012/2008, emitida em 17/01/2008. Modalidade: Estimativo; Signatários: pelo Distrito Federal: Benedito Augusto Domingos, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Aldeyr Do Carmo Cantuares Costa na qualidade de Sócio.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 13 de fevereiro de 2008, página 27.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.124/2008. Partes: DF/RA-III, MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra de construção de calçadas e plantio de grama na EQNM 40/42, Setor “M” Norte, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 08/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 115.409,64 (Cento e quinze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-7527; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105. Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0574/2008, emitida em 21/11/2008. Modalidade: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Benedito Augusto Domingos, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Glênio Reis Mesquita, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.303/2008. Partes: DF/RA-III, ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra de cobertura metálica da feira da QNM 38, Setor “M” Norte, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 05/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 148.856,12 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.3000.3247-7759; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0592/2008, emitida em 02/12/2008. Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal: Benedito Augusto Domingos, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: José Raimundo Vieira de Sousa, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.304/2008 Partes: DF/RA-III, WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de reforma da Praça da CNF 01

incluindo quadra de esporte, Setor “F” Norte, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 10/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 149.425,36 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.3902-7767; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0593/2008, emitida em 10/12/2008. Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal: Benedito Augusto Domingos, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Wilton Celso Rocha Machado, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.382/2008 Partes: DF/RA-III, MG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de implantação de quadra de areia na EQNM 40/42 e construção de piso de concreto na EQNL 01/03, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 10/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 81.584,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-7527, 15.451.0084.3902-6304 e 15.451.0084.1950-7697; Fonte de Recursos: 100/120/100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0620, 0621 e 0622/2008, emitidas em 09/12/2008. Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal: Benedito Augusto Domingos, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Marcone Silva Brito, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.414/2008 Partes: DF/RA-III, SUPREMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de urbanização e construção de quadra de esporte na Área Especial 07, QSC 13, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 17/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 119.250,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-7913; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0623/2008, emitida em 11/12/2008. Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal: Joaquim Almeida dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Gustavo Almeida Furtado, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.081/2008 Partes: DF/RA-III, HB ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de revitalização da Praça da QNM 36, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 23/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 148.784,78 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6303; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0652/2008, emitida em 23/12/2008. Modalidade: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Joaquim Almeida dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Hélio Fausto De Souza Júnior, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.001.782/2008 Partes: DF/RA-III, MANDALA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de urbanização da Praça na EQNL 17/19, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 23/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 148.958,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-6303; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0651/2008, emitida em 23/12/2008. Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal: Joaquim Almeida Dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Êrmiton Martins Ferreira, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.134/2008 Partes: DF/RA-III, WEG EMPREENDIMENTOS DE OBRAS CIVIS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de implantação de estacionamento e rede de águas pluviais na QNH, Área Especial 01 e 02, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 23/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 135.054,16 (Cento e trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6303; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0650/2008, emitida em 23/12/2008. Modalidade: Global; Signatários: pelo Distrito Federal:

Joaquim Almeida Dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Weslei Rodrigues Silva, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 132.002.448/2008 Partes: DF/RA-III, DLM CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de urbanização do Setor QNG incluindo reforma da quadra de esporte, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 23/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 119.800,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-6303; Fonte de Recursos: 100/120; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0657 e 0658/2008, emitidas em 23/12/2008. Modalidade: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Joaquim De Almeida Dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Evanda Aparecida Dornelas Lopes, na qualidade sócia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 132.002.446/2008 Partes: DF/RA-III, ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra de reforma da Praça na EQNL 09/11, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 23/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 148.020,00 (Cento e quarenta e oito mil e vinte reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1950-6915; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0648/2008, emitida em 23/12/2008. Modalidade: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Joaquim Almeida Dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: José Raimundo Vieira de Sousa, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 132.02.381/2008 Partes: DF/RA-III, MANDALA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra de urbanização de estacionamento na QNJ, Área Especial 11 e execução de redes de águas pluviais na QS 03, rua 420 entre os lotes 02 e 04, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 23/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 63.911,00 (Sessenta e três mil, novecentos e onze reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-6303 e 15.451.0084.1101-7526; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0654 e 0655/2008, emitida em 23/12/2008. Modalidade: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Joaquim Almeida Dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Érmiton Martins Ferreira, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 132.001.120/2008 Partes: DF/RA-III, HB ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a obra de urbanização e implantação de Praça no Setor de Mansões de Taguatinga, conjunto 17, lotes 1 - 2, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 23/12/2008. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 444.671,78 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0084.1950.7871; Fonte de Recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da Despesa: 449051. Evento: 400091; NE nº 0656/2008, emitida em 23/12/2008. Modalidade: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Joaquim Almeida dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: Hélio Fausto de Souza Júnior, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo: 132.001.139/2007. Partes: DF/RA-III e STAR COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses com base no Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 18.07.2008 a 17.12.2008; Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. Data da Assinatura: 17 de julho de 2008; Signatários: Pelo DF, Benedito Augusto Domingos e pela Contratada, Aldeyr do Carmo Cantuares Costa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo: 132.001.139/2007. Partes: DF/RA-III e STAR COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses com base no Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 18.07.2008 a 17.12.2008; Da Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. Data da Assinatura: 17 de julho de 2008; Signatários: pelo Distrito Federal:

Benedito Augusto Domingos, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada Aldeyr Do Carmo Cantuares Costa na qualidade de Sócio.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2007, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.

Processo: 134.001.722/2007. Partes: DF/RA-V x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 13/12/2008 a 12/12/2009. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 12/12/2008. Signatários: pelo Distrito Federal: Alexandre de Jesus Silva Yanez, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Ricardo José Alves, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 134.001.088/2008. Partes: DF/RA-V x RDM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 40 dias, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 04/01/2009 a 13/02/2009. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 19/12/2008. Signatários: pelo Distrito Federal: Alexandre de Jesus Silva Yanez, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Rodrigo de Marco de Marchi, na qualidade de Diretor Técnico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE COMPROMISSOS

Processo: 138.000.370/2001. Partes: Distrito Federal / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e o proprietário do imóvel situado na QNM 12 VIA NM 12A, Lote 12 - Ceilândia-DF. Espécie: Termo de Compromisso de Pagamento, com base na Lei nº 1.170, de 24 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 19.436, de 16 de julho de 1998. Objetivo: Pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR. Valor Total: R\$ 76.045,58 (setenta e seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Valor das Parcelas: 12 (doze) parcelas de R\$ 6.377,13 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e treze centavos). Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data base de sua assinatura. Data de Assinatura: 22 de setembro de 2008. Signatários: Leonardo Moraes, pelo Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e Suely de Fatima Lemos Machado, na qualidade de proprietário do imóvel.

Processo: 138.002.018/2007. Partes: Distrito Federal / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e o proprietário do imóvel situado na QNP 16, Conjunto “B”, Lote 01 - Ceilândia-DF. Espécie: Termo de Compromisso de Pagamento, com base na Lei nº 1.170, de 24 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 19.436, de 16 de julho de 1998. Objetivo: Pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR. Valor Total: R\$ 1.998,22 (um mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Valor das Parcelas: 12 (doze) parcelas de R\$ 166,52 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data base de sua assinatura. Data de Assinatura: 20 de maio de 2008. Signatários: Adauri da Silva Gomes, pelo Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e Espólio de Lourival Moreira Neves, na qualidade de proprietário do imóvel.

Processo: 138.000.336/1996. Partes: Distrito Federal / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e o proprietário do imóvel situado na QNN 02, Conjunto “A”, Lote 24 - Ceilândia-DF. Espécie: Termo de Compromisso de Pagamento, com base na Lei nº 1.170, de 24 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 19.436, de 16 de julho de 1998. Objetivo: Pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR. Valor Total: R\$ 6.834,12 (seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Valor das Parcelas: 12 (doze) parcelas de R\$ 569,51 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data base de sua assinatura. Data de Assinatura: 12 de maio de 2008. Signatários: Adauri da Silva Gomes, pelo Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e Genivaldo Augusto Figueredo Gonçalves, na qualidade de proprietário do imóvel.

Processo: 138.000.336/1996. Partes: Distrito Federal / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e o proprietário do imóvel situado na QNN 04, Conjunto “A”, Lote 57 - Ceilândia-DF. Espécie: Termo de Compromisso de Pagamento, com base na Lei nº 1.170, de 24 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 19.436, de 16 de julho de 1998. Objetivo: Pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR. Valor Total: R\$ 2.736,65 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Valor das Parcelas: 12 (doze) parcelas de R\$ 228,05 (duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data base de sua assinatura. Data de Assinatura: 10 de junho de 2008. Signatários: Adauri da Silva Gomes, pelo Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e João Batista Lopes Maia na qualidade de proprietário do imóvel.

Processo: 138.246.253/1981. Partes: Distrito Federal / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e o proprietário do imóvel situado na QNO 03, Conjunto "M", Lote 56 - Ceilândia-DF. Espécie: Termo de Compromisso de Pagamento, com base na Lei nº 1.170, de 24 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 19.436, de 16 de julho de 1998. Objetivo: Pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR. Valor Total: R\$ 1.926,10 (um mil e novecentos e vinte seis reais e dez centavos). Valor das Parcelas: 12 (doze) parcelas de R\$ 160,51 (cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data base de sua assinatura. Data de Assinatura: 12 de maio de 2008. Signatários: Aduari da Silva Gomes, pelo Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e Osmar Antonio de Aguiar, na qualidade de proprietário do imóvel.

Processo: 138.000.393/1993. Partes: Distrito Federal / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e o proprietário do imóvel situado na QNN 11 VIA CNN 01 Lote 02 - Ceilândia-DF. Espécie: Termo de Compromisso de Pagamento, com base na Lei nº 1.170, de 24 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 19.436, de 16 de julho de 1998. Objetivo: Pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR. Valor Total: R\$ 84.060,36 (oitenta e quatro mil e sessenta reais e trinta e seis centavos). Valor das Parcelas: 12 (doze) parcelas de R\$ 7.005,03 (sete mil e cinco reais e três centavos). Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data base de sua assinatura. Data de Assinatura: 15 de maio de 2008. Signatários: Aduari da Silva Gomes, pelo Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e Pedro Luiz de Falco Marinelli na qualidade de proprietário do imóvel.

Processo: 138.246.905/1983. Partes: Distrito Federal / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e o proprietário do imóvel situado na QNP 20, Conjunto "B", Lote 49 - Ceilândia-DF. Espécie: Termo de Compromisso de Pagamento, com base na Lei nº 1.170, de 24 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 19.436, de 16 de julho de 1998. Objetivo: Pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR. Valor Total: R\$ 869,96 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Valor das Parcelas: 12 (doze) parcelas de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data base de sua assinatura. Data de Assinatura: 15 de setembro de 2008. Signatários: Leonardo Moraes, pelo Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e Sirlei Alves da Silva, na qualidade de proprietário do imóvel.

Processo: 138.000.370/2001. Partes: Distrito Federal / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e o proprietário do imóvel situado na QNM 12 VIA NM 12A, Lote 12 - Ceilândia-DF. Espécie: Termo de Compromisso de Pagamento, com base na Lei nº 1.170, de 24 de junho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 19.436, de 16 de julho de 1998. Objetivo: Pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR. Valor Total: R\$ 76.045,58 (setenta e seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Valor das Parcelas: 12 (doze) parcelas de R\$ 6.377,13 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e treze centavos). Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data base de sua assinatura. Data de Assinatura: 22 de setembro de 2008. Signatários: Leonardo Moraes, pelo Distrito Federal, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e Suely de Fatima Lemos Machado, na qualidade de proprietário do imóvel.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 304.000.329/2008. Partes: DF/RA XXVI x RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Fundamento Legal: Convite nº 14/2008-RA XXVI. Objeto: Construção de 257 metros de rede de drenagem na Comunidade do Bananal na Fercal em Sobradinho II/DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo; Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 147.484,84 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11.128; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-6886; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2008NE00195; Vigência: O contrato terá vigência de 160 (cento e sessenta) dias; Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2008; Signatários: Pelo DF, Osmar da Silva Felício, e pela Contratada, Aldenor Giovane Guimarães Rocha.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR

Processo: 193.000.067/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONVENIENTE, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ/BRASÍLIA/DF - DIREB, como CONCEDENTE. Bolsista: Carla Pintas Marques. Assunto: rescisão bilateral do termo de compromisso de concessão de bolsa de pesquisador, a partir de 31 de outubro de 2008. Despesas de Publicação: FAPDF. Pela conveniente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente. Pela concedente: Fabíola de Aguiar Nunes, Diretora Regional da FIOCRUZ/BRASÍLIA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", lotes 13/14 em Brasília, Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 36, de 19 de junho de 2008, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2008, página 49, alterada pela Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 06, de 08 de janeiro de 2009, página 07, TORNA PÚBLICO o resultado do processo licitatório da Tomada de Preços nº 02/2008, onde sagrou-se vencedora a empresa Topocart Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3325.1890 ou fax 3325.1920.

CILENE MARIA ELIAS METRAN

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2009, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2008.

Processo: 391.000.170/2007. Partes: DF/IBRAM x DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: Termo Aditivo que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóveis nº 02/2008 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08/01/2009. Ratificação: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Souto Maior Salgado, na qualidade de Presidente do IBRAM, pela Contratada: Carlos Estevão Taffner, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 11/2008.

Processo: 391.000.786/2008. Partes: IBRAM x BRASIL TELECOM S/A. Objeto: prestação de Serviço Telefonia Fixa comutada STFC – local incluindo o tráfego telefônico de ligações de telefones fixos para fixos e de telefones fixos para móveis, serviço de discagem direta de ramais - DDR, na modalidade local. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor de Empenho: 2008NE00513, emitida em 10/12/2008, no valor de R\$ 28.678,60 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.7004; Fonte de Recursos: 100; Unidade Orçamentária: 28.208; Natureza da Despesa: 33.90.39; Evento: 400091; Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação de fls. 23 e 24 e a Proposta de fls. 21 e 22. Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 30/12/2008, Signatários: Pelo IBRAM: Adriana Salles Galvão Leite, na qualidade de Secretária Geral, pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Gilsom Moura de Oliveira, na qualidade de Procuradores Legal respectivamente.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a inexigibilidade de licitação: Processo 121.000.003/2009, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB. Objeto: Despesas com consumo de água e serviço de esgoto da Companhia relativo ao exercício de 2009. Valor anual R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamento Legal: Caput artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Rogério Schumann Rosso, Presidente da CODEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, CONCEDE com base nos artigos 27A e 27B do Decreto nº 18.955/1997 e/ou dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 25.508/2005, Regime de Paralisação Temporária para os contribuintes abaixo relacionados: Processo, CFDF, Razão Social, Período de Paralisação: 043.004793/2008, 07507628/001-44, AU-

MONY BABUR PRONTA-ENTREGA LTDA, 10/12/2008 a 08/06/2009; 043.004793/2008, 07456001/001-32, CAMELADA BOMBONIERE E BRINQUEDOS LTDA EPP, 10/12/2008 a 08/06/2009; 043.004793/2008, 07324005/001-60, S R JUNIOR PAPELARIA LTDA EPP, 09/12/2008 a 07/06/2009.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: COELHO & RABELO COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Correspondente Não Bancário. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/001. Assinatura: 13/01/2009. Vigência: 36 meses. Valor: R\$560.000,00. - Credenciamento BRB 009/2008-SUCOR. Assinam pelo BRB: Marcos André Maia Bonel. Pela Contratada: Antônio Carlos Coelho Alves. Executor: Heli João de Melo. Processo: 005/2009.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Área

RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DE BRASÍLIA S/A TORNA PÚBLICO que, na publicação de extrato de termo aditivo neste Diário Oficial de nº 260, do dia 31 de dezembro de 2008, na página 36, onde se lê: “Signatários pelo BRB: Laécio de Barros Júnior”, leia-se: “Signatários pelo BRB: Aires Hypólito e Laécio de Barros Júnior”. Processo: 158/2008.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2009.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. TORNA PÚBLICO o Pregão Eletrônico nº 006/2009. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/01/2009, às 09:00h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material plástico, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Local de obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº 813/2008.

DAVID CHERULLI
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2003.

Processo: 100.001.172/2003. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e CONGREGAÇÃO DOS RELIGIOSOS TERCIÁRIOS CAPUCHINHOS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - AMIGONIANOS. Objeto: suplementar recursos no valor de R\$ 464.583,58 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 14.421.1506.6200.3458; Natureza da Despesa: 33.50.39; Fonte de Recursos: 100; Esfera: 01. Da Vigência: a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, não expressamente alteradas por este instrumento. Assinatura: 24 de dezembro de 2008. Signatários: pela Concedente, Ricardo José Alves, Secretário Adjunto de Estado; pela Conveniente, PE. Manuel Antônio Parra Delgadillo, Procurador.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental/IBRAM, a Licença de Instalação nº 82/2008, para atividade de piscicultura, no SGAN 916 Módulo “F”, Área Especial – Brasília/DF, processo 391.000.813/2008. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

RICARDO JOSÉ ALVES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo 112.004.630/2006. Partes: DF/SO e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução celebrado em 13/06/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16/06/2008, e que tem por objeto, a execução de obras de engenharia para controle de onda de cheia e combate à erosão na calha fluvial do Córrego Monjolo, no trecho a jusante do lançamento pluvial nº 07, com revegetação de áreas degradadas, no Recanto das Emas - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 03/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA Prorrogação dos Prazos: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/02/2009, fica prorrogado até 26/04/2009. O prazo para execução dos serviços

fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias corridos, contados a partir de 03/12/2008, vencendo-se, portanto, em 29/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jaime Divino Alarcão, na qualidade de Secretário de Estado de Obras Substituto. Pela Contratada: Zenildo Batista Leite, na qualidade de Sócio da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo 112.004.630/2006. Partes: DF/SO e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: Alterar contratualmente, com base no inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, todos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o Contrato nº 053/2008, ajuste celebrado em 13/06/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16/06/2008, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de obras de engenharia para controle de onda de cheia e combate à erosão na calha fluvial do Córrego Monjolo, no trecho a jusante do lançamento pluvial nº 07, com revegetação de áreas degradadas, no Recanto das Emas - DF. Da Alteração Contratual: 3.1 – O valor do contrato é alterado em R\$ 106.848,11 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos), perfazendo o total global em R\$ 1.966.622,11 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e onze centavos), e a despesa correrá à conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.073/07, de 28/12/2007. 3.2 - O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 106.848,11 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 1858/2008, emitida em 24/12/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; Programa de Trabalho – 15.451.0084.1101.0004; Natureza da Despesa - 4490-51; Fonte de Recursos – 100. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jaime Divino Alarcão, na qualidade de Secretário de Estado de Obras Substituto. Pela Contratada: Zenildo Batista Leite, na qualidade de Sócio da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo 112.002.082/2008. Partes: DF/SO e a empresa SAINT-GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução celebrado em 12/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/09/2008, e que tem por objeto, a elaboração de pesquisa censitária, cadastramento e selagem, visando à regularização da primeira etapa do Setor Habitacional Mestre D’Armas, em Planaltina – DF, consoante específica o Convite nº 101/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 12/03/2009, fica prorrogado até 26/04/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 16/12/2008, vencendo-se, portanto, em 29/01/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: LUIS ALBERTO MONSALVES ARAUS, na qualidade de Diretor Superintendente da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 364/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo 112.001.585/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de limpeza e regularização (com encascalhamento) das vias de acesso às chácaras do Setor de Chácaras da Granja do Torto e reforma da Ponte do Torto, próximo à DF 003, no Plano Piloto – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvan-

dro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 365/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo 112.003.220/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a elaboração de projeto de pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (altimétrico e planimétrico), dimensionamento de pavimento, estudos geotécnicos e planilha orçamentária e projeto de drenagem pluvial, na Rua Caminho da Mata, no Jardim Botânico – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado PINTO, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 366/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo 220.000.003/2008 – PARTES: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a construção de quadra poliesportiva na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no Plano Piloto – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: José Luis A. Gonçalves e Luiz Henrique Freire Duarte, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 367/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo 112.004.741/2003. Partes: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a construção de passarela de pedestres na Quadra 03 do Setor Comercial Sul, no Plano Piloto – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respecti-

vas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente respondendo cumulativamente e Diretor de Edificações da NOVACAP respondendo.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 368/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo 112.003.186/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para a elaboração dos Projetos Básicos de Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias, Elétricas e Eletrônicas, Mecânica e de Utilidades, e de Prevenção e Combate a Incêndio, para o Sambódromo, em Ceilândia – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente respondendo cumulativamente e Diretor de Edificações Respondendo da NOVACAP respondendo.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO (*)**

Comunicamos aos interessados nas Tomadas de Preços nºs 97/2008, 98/2008 e 99/2008 -ASCAL/PRES., que as mesmas ficam revogadas, por Conveniência Administrativa. Data da 1ª publicação no DODF de 30 de julho de 2008, página 54.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

(*) Publicado nesta data, pela omissão da Editora Gráfica, na publicação do DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (atualização do PRAD) – relativo ao sistema de drenagem pluvial, nas Quadras 34, 44 à 48 e 54 à 56, na Vila São José, em Brazlândia – RA-IV – DF. Data e horário da Licitação: 04/02/2009 – às 09:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o tele fax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 247/2008-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a BANCO ITAÚ S/A. Processo 310.002739/2008. INEX 009/2008-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 31/12/2008. Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica/Serviços. Valor: R\$

1.021.062,48 (um milhão, vinte e um mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: José Jorge de Vasconcelos Lima e Paulo Afonso Teixeira Machado e pelo BANCO ITAÚ: Daniel Simão de Oliveira e Francisco Tadeu França.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2008.**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no S I A TRECHO 01, LOTE 03, Área Especial da CEB – Bloco B, Sala 01, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 18/02/2009, os Invólucros I e II contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais, respectivamente, relativas à CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS Nº 013/2008 – CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, para CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES AÉREAS DESENERGIZADAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, ATÉ 15KV, NA REGIÃO CENTRO DO DISTRITO FEDERAL, EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2008-GRMR. O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Banco de Brasília (070), Agência 207 C/C nº 002.021-0. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9012/9014 ou pelo fax: 3465-9015

Brasília - DF, 13 de janeiro de 2009.
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente

CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS Nº 17/2008.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA TRECHO 01, LOTE 03, Área Especial da CEB – Bloco B, Sala 07, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 13/02/2009, os Invólucros I e II contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais, respectivamente, relativas à CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS Nº 017/2008 – CEB DISTRIBUIÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E SUPORTE À GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A conforme Projeto Básico Nº 002/2008 – GRTR/SSU. O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Banco de Brasília (070), Agência 207 C/C nº 002.021-0. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9012/9014 ou pelo fax: 3465-9015.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente

CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 18/2008.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA TRECHO 01, LOTE 03, Área Especial da CEB – Bloco B, Sala 07, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 17/02/2009, os Invólucros I e II contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais, respectivamente, relativas à CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 018/2008 – CEB DISTRIBUIÇÃO, para contratação de obras civis, da montagem eletromecânica, do fornecimento parcial de materiais e equipamentos, do comissionamento e testes e do projeto como-construído da linha de distribuição de energia elétrica em 69 kv que interliga, por meio de um tap, a LD 69 KV ST/PAD À SE SÃO JOSÉ, no distrito federal, conforme projeto básico nº 38/2008 - GRPS. O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Banco de Brasília (070), Agência 207 C/C nº 002.021-0. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9012/9014 ou pelo fax: 3465-9015.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 60/2008.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Concorrência nº 60/2008-CAESB, processo 00092.005.415/2008, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de lubrificantes industriais (graxas e óleos), por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: os itens 01,02,03 e 04 da empresa WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA-ME foram desclassifica-

dos por estarem com preços acima dos praticados no mercado; não foram adquiridos os itens 01,02,03 e 04; a empresa WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA-ME julgada vencedora do item 05 com o valor total de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7698. Ass: 05/01/2009. Processo: 092.004213/2008. PARTES: CAESB x PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da TP nº 051/2008-CAESB. Objeto: Fabricação e fornecimento de equipamento para hidrojateamento para desobstrução e limpeza de ramais e redes coletoras de esgotos. Fontes de Recursos. Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-6. Classificação: As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.512.0124.7011/6023, Código 22.428.001.010-0. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais). Prazo: O prazo para entrega dos materiais é de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da primeira ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei nº 8666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. Assinantes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA: Amadeu Antônio dos Reis Maia.

EXTRATOS DE ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 7403. Ass: 31/12/2008. Processo: 092.001637/2007. PARTES: CAESB x ELMO ENGENHARIA LTDA. Objeto: alterando as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida ao valor do Contrato a quantia de R\$ 131.843,55 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) passando o total de R\$ 529.141,24 (quinhentos e vinte e nove mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 660.984,79 (seiscentos e sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Os prazos de execução e de vigência do mencionado contrato ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando as datas de vencimentos de 23/01/2009 para 09/03/2009 e 09/06/2009 para 24/07/2009, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela ELMO ENGENHARIA LTDA: Gustavo de Rezende Pinheiro.

4º Aditivo ao Contrato nº 7055. ASS: 28/11/2008. PROCESSO: 092.008098/2005. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO ENGENHARIA LTDA/ COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a data de vencimento de 01/12/2008 para 31/03/2009. ASSINANTES: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pelo CONSÓRCIO ENGENHARIA LTDA/ COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1431/2008.**

Objeto Fornecimento e instalação de 04 (quatro) estabilizadores com potência mínima de 60 KVA e 02 (dois) no-breaks com potência mínima de 10KVA, com garantia de fabricação para o período de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo reposição de peças, para a rede elétrica estabilizada de dados da SEDUMA, conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Data e horário para recebimento das propostas, até às 08h:30min do dia 27/01/2009, processo 390.009.373/2008. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2009.

Objeto: O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de material de consumo - FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FERRAGENS, MADEIRAS, PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, MATERIAL GRÁFICO (chave estrela, cola fórmica, eletrodo, lixa, prego, caibro, laminado, tabua, tinta, verniz, assento, prateleira, chapa de alumínio, cola blocagem, etc.), conforme discriminação,

descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 28 de janeiro de 2009, processo 411.000.224/2008-SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.235/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo 411.000.292/2008-SEPLAG/DF, cujo objeto é obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de bicicletas, encontra-se adiado "Sine Die" para análise das especificações.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2009.

O PREGOEIRO comunica que o certame acima, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada e motorizada nos próprios de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, processo 391.000.947/2008, encontra-se adiado "Sine Die", tendo em vista a necessidade de redimensionamento dos serviços e inclusão de novas áreas de cobertura ainda em estudo.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
HAROLDO DA SILVA

AVISOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.411/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados a desclassificação da empresa 01-Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda nos itens 03 e 38, por não atender ao que dispõe os itens 5.5 e 6.20 do Edital (Não enviou proposta de preços e original da documentação de habilitação), e conseqüentemente convoca os segundos menores preços dos itens citados, ou seja, a empresa 05-Vetec Química Fina Ltda no item 03 e a empresa 02-Biosystems Comercial Importadora, Exportadora de Equipamentos para Laboratórios Ltda no item 38, para apresentarem proposta de preços no prazo estabelecido no item 6.20 e nas condições do item 5.5 do edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto. Processo 411.000.289/2008-SEPLAG/DF.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1350/2008.

A PREGOEIRA comunica que no Pregão acima citado, processos 390.008.290/08 – SEDUMA, 380.002.968/08 – SEDEST, 400.001.207/08 – SEJUS, 361.012.896/08 – AGEFIS, 144.000.292/08 – RA XIV, 050.001.096/08 – SSP, 063.000.284/08 – FHB, 053.001.475/08 – CBMDF e 017.001.506/08 – CGDF a empresa 01 – CAVALHEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificada no item 17 do certame acima em desatendimento ao item 5.5 "G" do edital (g) Apresentar juntamente com a proposta prospectos ou catálogos originais, autenticados ou cópia de site do fabricante na internet dos equipamentos e/ou acessórios oferecidos, sendo que estes equipamentos deverão estar descritos na proposta da concorrente de forma clara e precisa contendo: marca, modelo e demais especificações técnicas suficientes para julgamentos coerentes entre si (catálogo original e propostas).. Dessa forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, conforme abaixo, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem documentação de habilitação e propostas de preços adequadas aos valores dos lances oferecidos, em conformidade com o item 5.5 e 6.20 do edital. Ficam convocadas para o item às empresas: 21 – MOURA COMÉRCIO E REP. LTDA – ME e MINAS FERRAMENTAS LTDA. Esclarecemos que por uma economia processual, foram convocadas todas as remanescentes para cada item que obtiveram preços compatíveis com os estimados pela Administração, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso "b" do art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.299/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados a desclassificação para o pregão em epígrafe das empresas: 1 - W. INFOR SERVIÇOS COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA, para o item 1, com base no item 6.3 do Edital e 7 - LG COMÉR. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA, para o item 2, com base item 6.20 do edital. O Resultado do Julgamento do referido

Pregão, processos 050.000.229/2008, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.370/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.307/2008-SEPLAG encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.420/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 430.000.080/2008-SETRAB/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.237/2008.

A PREGOEIRA comunica alteração no Resultado do Julgamento, referente ao item 16 do Pregão acima citado, processo 070.000.622/2008 – SEAPA-DF, tendo em vista que a empresa 2 - COMERCIAL ALVORADA DE PROD LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA, fica desclassificada por não cumprir o Inciso I da alínea "f" do subitem 5.5 do edital ("... f) Conter prova de Registro ou Notificação Aceita dos produtos constantes dos itens 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Anexo I deste Edital, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 79.094 de 05/01/77 e Resolução RDC/ANVISA nº 184, de 22.10.01 alterada pela RDC nº 254, de 12.09.2002 e legislações correlatas (www.anvisa.gov.br), emitido pela emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro ou a notificação foi emitido, na forma a seguir: I - Certificado de Registro ou Notificação Aceita dos produtos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada ..."). O referido item, portanto, resta fracassado. O novo resultado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2009.

Processo: 411.000.305/2008. Pregão Eletrônico nº 1363/2008, assinatura da Ata: 09/01/09. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 – Victoire Automóveis S.A. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2008.

Processo: 411.000.276/2008. Pregão Eletrônico nº 1239/2008, assinatura da Ata: 09/01/09. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, itens fracassados: 03, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 54, 57, 63 e 65; item deserto: 55; itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01 – Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda; 02, 59, 62 – Saúde Com. de Produtos Hospitalares Ltda; 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 – Erwin Guth Ltda; 08, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 50 e 51 – Exatech Indústria e Comércio Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2009.

Processo: 411.000.284/2008. Pregão Eletrônico nº 1229/2008, assinatura da Ata: 08/01/09. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 – IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2009.

Processo: 411.000.288/2008. Pregão Eletrônico nº 1287/2008, assinatura da Ata: 08/01/09. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 – Americanlab Equipamentos para Laboratórios Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2009.

Processo: 411.000.316/2008. Pregão Eletrônico nº 1419/2008, assinatura da Ata: 12/01/09. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 – Mercado Cultural Ltda; 39 – Star

Locação de Serviços Gerais Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS, DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 881/2008, objeto do processo 411.000.110/2008, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Central de Compras, localizada no SBS Qd. 02 Bloco "L" - Ed. Lino Martins Pinto - 6º andar - Brasília - DF, no período de 15, 16 e 19 de janeiro de 2009, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURICIO SHOJI HATAKA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS PATOLOGIA CLÍNICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e tendo em vista a autorização do Presidente do CPRH, aprovada na 1028ª Reunião Ordinária e homologada pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 28 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de inscrição ao concurso público para o cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Patologia Clínica, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 21688, de 7 de novembro de 2000, alterado pelos Decretos nº 24.109 de 1º de outubro de 2003, Decreto nº 24.278 de 8 de dezembro de 2003, Decreto nº 24.687 de 24 de junho de 2004, e pelo Decreto nº 26.377 de 17 de novembro de 2005, e na forma da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Universa.
- 1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatas para provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD) – Patologia Clínica.
- 1.3. O concurso público será realizado no Distrito Federal. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Distrito Federal, as provas poderão ser realizadas em outra(s) unidade(s) da federação.
- 1.4. O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. DO CARGO, DOS REQUISITOS, DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE – AOSD – PATOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 101)
- 2.2. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.
- 2.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível básico referente à sua atribuição profissional relacionadas a execução na área de laboratório clínico (análises clínicas e/ou patologia clínica).
- 2.4. NÚMERO DE VAGAS: 100 (cem) vagas.
- 2.5. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.510,84 (hum mil, quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).
- 2.6. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
- 2.7. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário (Lei nº 8.112/90, recepcionada no Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197/91).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas destinadas ao cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.
 - 3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - 3.1.2. Quando da aplicação do disposto no item 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), a reserva em questão será desconsiderada, a teor do disposto na Decisão TCDF n.º 156/2005.
- 3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie

e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 ou 3.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço contido no subitem 5.3.2.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 4 de março de 2009, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Auxiliar em Saúde – AOSD - Patologia Clínica, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por uma junta médica indicada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.9. O candidato mencionado no subitem 3.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.10. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.9 deste edital ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 3.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, constante do item 2 deste edital.
- 4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao respectivo cargo.
- 4.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
- 4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.
- 4.9. Não acumular cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos com vencimentos, salvo de cargos/empregos acumuláveis em exercício, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 4.10. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. TAXA: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 19 de janeiro a 3 de março de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);

b) receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 4 de março de 2009.

5.3.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, solicitada no período entre 8 (oito) horas do dia 19 de janeiro de 2009 e 20 (vinte) horas do dia 3 de março de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.4.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 4 de março de 2009.

5.4.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição a partir do dia 2 de abril de 2009. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração simples, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço citado no subitem 5.3.2.

5.5.2. O candidato também poderá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir do dia 2 de abril de 2009. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.5.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.6.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.6.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma,

salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não-efetivação da inscrição.

5.6.7.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 ou pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008.

5.6.8.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 19 a 30 de janeiro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), no local e no horário citados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, preencher um requerimento e entregar os seguintes documentos:

5.6.8.1.1. Para candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.6.8.1.2. Para candidatos amparados pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.2, 5.6.9 e 5.6.9.1 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.6.8.1.3. Para candidatos amparados pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei,

conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.6.8.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.6.8.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.6.8.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 ou 5.6.8.1.3 deste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.6.8.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.6.8.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 e 5.6.8.1.3 deste edital, complementação da documentação.

5.6.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 6 de fevereiro de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 4 de março de 2009 para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

5.6.8.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.6.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 4 de março de 2009, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público Auxiliar em Saúde – AOSD - Patologia Clínica, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.6.9.1. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante

o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.6.9.2. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital valerá somente para este concurso e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

5.6.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.

5.6.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. HABILIDADES. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio e envolvendo situações relacionadas ao desempenho do cargo.

6.3. CONHECIMENTOS. Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos relacionados ao desempenho operacional no cargo, assim como conhecimento adquirido a respeito das atribuições do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.2. A prova objetiva será composta da seguinte forma:

7.2.1. Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Legislação Aplicada aos Servidores do Distrito Federal, Sistema Único de Saúde): 20 (vinte) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 20,00 (vinte) pontos.

7.2.2. Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 60,00 (sessenta) pontos.

7.3. Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 80,00 (oitenta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.2 deste edital.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.8. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada na data provável de 19 de abril de 2009, no turno vespertino.

7.9. Os locais e o horário de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 2 de abril de 2009.

7.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.11. Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

7.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.14. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de

Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

7.15.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.15.3. À exceção da situação prevista no subitem 7.16 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.15 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.16.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.19. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.20. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

7.21. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

7.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

7.24. A inobservância dos subitens 7.22 e 7.23 deste edital acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e(ou) na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.28. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de

aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

8.2. A nota de cada candidato em cada prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão.

8.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas a seguir:

- a) acertar menos de 10 (dez) questões de Conhecimentos Básicos;
- b) acertar menos de 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.

8.4. O candidato eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.5. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 8.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Básicos e nas questões de Conhecimentos Específicos.

8.6. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que acertar a maior quantidade de questões relacionadas à Língua Portuguesa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

10.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

10.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e(ou) via correio eletrônico.

10.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

10.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

10.8. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

10.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

10.10. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.9 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3273-0240 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 11.2 deste edital, por meio de correspondência ende-

reçada à caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@universa.org.br.

11.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido pela mesma.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido no subitem 2.4 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.7. De acordo com o art. 2º da Lei no. 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

11.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases ou etapas.

11.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

11.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 11.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

11.9. Os candidatos convocados para a posse serão lotados em quaisquer unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.10. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

11.11. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

11.13. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

11.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

AUGUSTO CARVALHO

ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

1.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente. 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Distrito Federal.

1.3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal. 2. As normas operacionais do SUS. 3. A questão do controle social. 4. O paradigma da promoção da saúde. 5. A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. 6. Sistemas de Informação em Saúde (SIA, SIH, SIAB, SIM, SINASC, SINAN, SIPNI, SISPRE-NATAL, HIPERDIA, SISCAM). 7. O pacto pela Saúde. 8. O SUS/DF – estrutura, organização e funcionamento.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Noções de anatomia e fisiologia humana. 2. Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. 3. Noções de parasitologia.

4. Noções de imunologia. 5. Noções de biossegurança. 6. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. 7. Ética Profissional.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS
REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD - Patologia Clínica, regido pelo Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2009, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite,
ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever) () da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitura labial
---	--

Brasília/DF, _____ de _____ de 200__

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, tendo em vista o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Banco de Dados de Servidores da Carreira Médica, nas especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e da Comunidade, Medicina do Trabalho, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Patologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Saúde Pública/Coletiva e de servidores da Carreira de Assistência Pública em Saúde na categoria profissional de Farmacêutico-Bioquímico-Laboratório, para o exercício da atividade de Docência do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, e considerando o disposto no item 8.7 do Edital nº 28, de 13 de novembro de 2007, publicado no DODF de 14 de novembro de 2007, resolve: PRORROGAR o prazo de validade do mencionado Processo Seletivo por 01(um) ano, a partir de 30 de janeiro de 2009, em conformidade com o item 8.7 do Edital nº 28, de 13 de novembro de 2007, publicado no DODF de 14 de novembro de 2007.

AUGUSTO CARVALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2004–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 109/2004 – SES/DF por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de dezembro de 2008, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: A contar de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.019.170/2008. Data de Assinatura: 23.12.2008. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Lizimar de Fátima Italiano Mendes. Testemunhas: Jefferson Leonardo Vieira de Souza e Vitor de Oliveira Rezende.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 48/2008-FEPECS. Contratantes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E PROENGE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e dos complementares da Faculdade de Enfermagem do Distrito Federal. Valor R\$ 146.572,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 15451300039036981. Contrapartida: 99999 Natureza da Despesa: 449051 Fonte de Recursos: 100000000 Nota de Empenho Nº 2008NE00536 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura. Modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.222/2008. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Data De Assinatura: 30.12.2008. Pela FEPECS: Augusto Carvalho. Contratada: Ildeu Pinto de Amorim.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

Processo: 410.005.871/2008. Partes: DF/ST x VIVO S.A. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade local, compreendendo 18 (dezoito) habilitações, mediante o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital, para atender a Secretaria de Estado de Transportes, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 929/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG, de fls. 234-261 e da Proposta da Contratada, fls. 386-388, que passam a integrar o presente Contrato. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal do exercício de 2009. Dotação Orçamentária: UO: 26.101. Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517.0009. Fonte de Recursos: 120. Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho 2008NE00652, emitida em 26/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 929/2008 - CECOM/SUPRI/SEPLAG. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 30/12/2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Contratada: Marcelo Tanner Perez de Medeiros e Patrícia Carneiro Gomes, na qualidade de Representantes.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

Processo: 410.005.871/2008. Partes: DF/ST x EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade nacional (LDN – VC2 e VC3) e internacional (LDI) compreendendo 18 (dezoito) habilitações, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital, para atender a Secretaria de Estado de Transportes, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 929/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG, de fls. 234-261 e da Proposta da Contratada, fls. 310-312, que passam a integrar o presente Contrato. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 28.247,99 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal do exercício de 2009. Dotação Orçamentária: UO: 26.101. Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517.0009. Fonte de Recursos: 120. Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho 2008NE00651, emitida em 26/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 929/2008 - CECOM/SUPRI/SEPLAG. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 30/12/2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Contratada: Diogo da Costa Bezerra e Nelson Barbosa Queiroz, na qualidade de Gerentes de Contas.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2009.**

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de cartões inteligentes sem contato (Smart Card). Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325 / 5329.

RODRIGO RESENDE SILVA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo "Z-22" ao Contrato nº 01/1992-MC/Novacap, publicado no DODF de 09 de janeiro de 2009, página 47, referente ao processo 0112-010.020/1991; ONDE SE LÊ: "... Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses de 1º /01/2009 à 31/12/2009 e inclusão de recursos..."; LEIA-SE: "... Objeto: a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses de 01/01/2009 à 31/12/2009; a inclusão de recursos no valor de R\$3.094.365,11 (três milhões, noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), calculados para base de jul/94, que correspondem ao valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões, setecentos mil), calculados para base jul/08, para fazer face às despesas decorrentes de obras civis e sistemas fixos, aditando quantidades para itens de serviços já previstos contratualmente; e a inclusão de preços novos, tendo em vista a necessidade de atender ao constante dos projetos civis, não contemplados na planilha contratual de preços unitários, conforme detalhado na planilha de preços novos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.
ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS HABITACIONAIS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências delegadas por meio do Decreto nº 29.403, de 14 de agosto de 2008 e nos termos da Lei nº 3.877, de 21 de junho de 2006, resolve: Prorrogar o prazo para inscrição das Cooperativas e Associações habitacionais junto à SEHAB/CODHAB, determinado no Edital de Credenciamento nº 01/2008, de 02 de dezembro de 2008, até as 17h00min do dia 30 de janeiro de 2009.

LUIZ BANDEIRA

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2008-CODHAB-MANGUEIRAL**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL constituída através

da Portaria nº 106, de 14 de novembro de 2008, divulga o resultado da fase de habilitação da concorrência nº 01/2008 - PPP MANGUEIRAL - processo 0121.000.248/2007. Licitantes habilitadas: 1- VIA ENGENHARIA S/A; e, 2-CONSÓRCIO VIDA NOVA MANGUEIRAL.
Brasília/ DF, 13 de janeiro de 2009.

CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2008.**

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: VIP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 08.925.651/0001-02 - Objeto: prestação de serviços de de Recepcionistas e de Agentes de Portaria nas dependências dos Edifícios Sede e Anexo do TCDF - Processo nº 000.022.560/2008 - Licitação: Concorrência - nº 05/2008 - art. 23, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, alterado pela Portaria-SEA/GDF nº 15, de 2/6/1998 - vigência: 08/01/2009 a 07/09/2010. Valor total: R\$ 324.461,60 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122004885170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2009NE00022 - Valor: R\$17.000,00 (dezesete mil reais) - Data da assinatura: 08/01/2009 - Assinam: pelo Contratante, Wagner de Oliveira Rabelo; e, pela Contratada, Maria Aparecida Moreschi.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2007.

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DELTA CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ nº 10.788.628/0001-57 - Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 19/2007. - Processo nº 000.033.486/2007 - Licitação: Concorrência - nº 2/2007, com fulcro na Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. - vigência: a contar da data da assinatura. Valor do Aditivo: R\$220.039,30 (duzentos e vinte mil, trinta e nove reais e trinta centavos) - Unidade Gestora 20101 - Classificações Orçamentárias: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01122004885170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Números das Notas de Empenho: 2008NE00376, 2008NE00381 - Valores respectivos: R\$898.987,58 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) - Data da assinatura: 09/12/2008 - Assinam: pelo Contratante, Márcio de Almeida Saraiva; pela Contratada, Carlos José de Paiva Junior.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2009.**

Objeto: aquisição de mobiliário. Data de recebimento dos envelopes: 29/01/2009 às 15 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo, fone 3314-2147 e no site: www.tc.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2009.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Pregoeiro

INEDITORIAIS**FUBRA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA****COMUNICADO**

A FUBRA, entidade privada e sem fins lucrativos, comunica em consonância com o Código Civil e orientação do Ministério Público, a posse da Diretoria Executiva da Fundação: Diretor Presidente, Paulo Celso dos Reis Gomes; Diretor Administrativo e Financeiro, Ronaldo do Monte Rosa; Diretor Acadêmico, Sebastião William da Silva, em exercício a partir do dia 08/01/2009. Dr. João Luiz Arantes de Freitas Presidente do Conselho Superior.
DAR - 24/09.

RH ENGENHARIA LTDA.**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental/IBRAM, a Licença de Operação para atividade de manufatura reversa (desmonte) de refrigeradores domésticos que utilizam CFC, com aproveitamento dos materiais, situado na ADE de Águas Claras, conjunto 17, lote 06, loja 01, Águas Claras/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Régis Honorato - Proprietário.
DAR - 25/09.

**Diário Oficial do Distrito Federal
agora completo na Internet**

Você já pode acessar
todos os atos do governo
do Distrito Federal
pela internet.

www.buriti.df.gov.br 